

## LEI N.º 7.213, DE 28 DE AGOSTO DE 2014

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, por excesso de arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 6.893/2013 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, e Lei Municipal nº 6.926/2013 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 59.500,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2189-Manutenção do PIM
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(413).....R\$ 59.500,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso nº 4160- Primeira Infância Melhor.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de agosto de 2014.

Paulo Roberto Bier  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira  
Secretário da Administração